



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 06 de Fevereiro de 2016 * Ano XVI - Edição nº 741

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.217 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a Subvencionar Entidades que especifica e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.517/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com a entidade abaixo relacionada, conforme o valor descrito:

I. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITINGA - APAE: R\$ 670.791,00 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e um reais)

Art. 2º. A Subvenção a ser firmada será coberta com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Art. 3º. O Objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 4º. A duração da subvenção será de 12 (doze) parcelas, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

Art. 5º. O valor final e total de cada entidade é o constante do Orçamento Fiscal do corrente exercício, podendo ser ajustado na forma da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2.003, que dispõe sobre alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.518/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O item 4, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2.003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – São atribuições dos seguintes empregos:

1. ...
2. ...
3. ...

4. Motorista:

- Dirigir e conservar veículos automotores;
- Inspeccionar o veículo antes de sua saída, observando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água do motor;

- Testar os freios e a parte elétrica em geral, nunca efetuando o serviço sem que o veículo esteja em completas condições de uso;

- Observar o regulamento de trânsito;
- Realizar anotações de viagens realizadas, pessoas e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerário e outras ocorrências de sua função;

- Recolher o veículo, após o serviço, em local destinado, e informar ao responsável sobre possíveis consertos que devam ser efetuados;

- Efetuar pequenos reparos de emergência no veículo;

- Zelar pela conservação e limpeza do material rodante, providenciando os reparos necessários;

- Superintender os serviços nas garagens e a conservação do respectivo equipamento;

- Carregar e descarregar pacientes em macas ou cadeira de rodas, tendo por destino hospitais, unidades de saúde, laboratórios, clínicas, postos de saúde, prontos socorros e UPA-Unidade de Pronto Atendimento, conforme determinação superior;

- Carregar e descarregar materiais utilizados pelos profissionais de saúde, bem como todos os materiais e equipamentos que forem determinados pela chefia imediata;

- Controlar carga e descarga do material transportado, orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;

- Colaborar na limpeza dos veículos, mantendo-os em ordem para o transporte seguro de pacientes.

5. ..."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.280, de 04 de novembro de 2.009, que dispõe sobre alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.519/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.280, de 04 de novembro de 2.009, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados as atribuições dos demais cargos citados neste artigo:

"Art. 4º. As atribuições dos empregos citados no artigo anterior estão descritas abaixo:

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES:

a) realizar levantamento de índices de densidade larvária;

b) realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos;

c) orientar o responsável pelo ponto estratégico sobre medidas para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento;

d) realizar pesquisa larvária de armadilhas ;

e) orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes Aegypt em sua casa ou estabelecimento;

f) realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudança de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador;

g) realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes.

h) realizar o controle químico através de aplicação de inseticida, com o uso de bomba costal para nebulização visando eliminar todos os criadouros potenciais existentes;

i) realizar remoção de instrumentos, utensílios e objetos que acumulem água em residências, praças, e ou terrenos baldio."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 113
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Altera a Lei Municipal nº 2.768, de 06 de dezembro de 2.004, que dispõe sobre alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.520/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.768, de 06 de dezembro de 2.004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. São atribuições e carga horária dos empregos constantes deste artigo:

- I. ...
- II. ...
- III. ...

IV. ALMOXARIFE:

Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Atividades:

1. Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais;
2. Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;
3. Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue;
4. Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional;
5. Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda;
6. Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas;
7. Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
8. Realizar inventários e balanços do almoxarifado Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado;
9. Controlar o prazo de validade dos produtos perecíveis;
10. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos produtos
11. Manter a higiene do local de trabalho, de acordo com as normas de segurança interna;
12. Informar a chefia imediata das demandas e necessidades detectadas em sua área de competência e
13. Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 114
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Estabelece as atribuições do cargo de

escriturário, constante no quadro de empregos permanentes criado pela Lei Municipal nº 2.361, de 08 de junho de 1.999, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.521/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As atribuições do cargo de escriturário, constante no quadro de empregos permanentes criado pela Lei Municipal nº 2.361, de 08 de junho de 1.999, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, passam a ser as seguintes:

ESCRITURÁRIO:**Atribuições:**

- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes.
- Efetuar preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares.
- Efetuar lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação.
- Controlar, manusear, e atualizar arquivos e sistemas administrativos.
- Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas de atendimento ao público, administrativa, de pessoal, de compras, de finanças, ou qualquer outra área da instituição.
- Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes, despachos e correspondências que se fizerem necessários.
- Efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor.
- Efetuar contatos com pessoas de outros órgãos da Administração direta ou indireta, e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações rotineiras sobre o conteúdo da legislação e suas implicações.
- Preencher mapas dados, formulários e relatórios administrativos preestabelecidos, referentes às atividades rotineiras da Autarquia.
- Atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, sob orientação.
- Digitar e ou datilografar documentos diversos, conforme orientação.
- Controlar, organizar e atualizar arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida, sob orientação.
- Efetuar cálculos e conferências numéricas simples.
- Auxiliar na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários, quando necessário ou solicitado.
- Desenvolver atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia.
- Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.
- Acompanhar e controlar a movimentação de pessoal, processos, registros, cargos, etc. de acordo com a legislação em vigor.
- Redigir correspondência interna, cartas, ofícios e outros expedientes, segundo padrões preestabelecidos.
- Classificar contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação.
- Receber, encaminhar, organizar e expedir

correspondências, correio eletrônico e outros documentos.

- Buscar seu próprio desenvolvimento profissional;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 115
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Estabelece as atribuições e carga horária do cargo de Assistente Social, constante no quadro de empregos permanentes criado pela Lei Municipal nº 2.361, de 08 de junho de 1.999, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.522/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As atribuições e carga horária do cargo de Assistente Social, constante no quadro de empregos permanentes criado pela Lei Municipal nº 2.361, de 08 de junho de 1.999, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, passam a ser as seguintes:

ASSISTENTE SOCIAL:

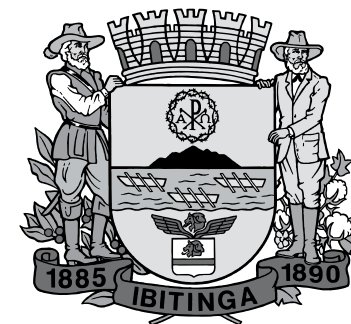
Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais, conforme determinação da Lei nº 12.317/2010.

Atribuições:

- Acolher o usuário do SUS, por meio de uma escuta qualificada de suas necessidades, na perspectiva do cuidado em saúde, tendo em vista garantir uma trajetória resolutiva destes no interior da Unidade e na rede loco-regional;
- Realizar abordagem e análise social com vistas à identificação da condição sócio-econômica, familiar e de acesso ao conjunto das políticas públicas;
- Trabalhar junto às famílias dos usuários do SUS no sentido de fortalecer os vínculos na perspectiva da promoção, prevenção e recuperação da saúde dos mesmos;
- Realizar visitas institucionais com vistas à articulação com a rede socioassistencial;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Registrar atendimentos sociais em prontuário único, com respaldo das informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.
- Participar do projeto de humanização da instituição, de forma transversal a todo atendimento realizado;
- Sensibilizar o usuário SUS para adesão ao projeto terapêutico construído e oferecido pela equipe multiprofissional;
- Identificar e notificar situações de violência e violação dos direitos às autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis;

- Desenvolver ações de referência e contra-referência, tendo em vista garantir a continuidade e resolutividade assistencial.

- Realizar grupos de educação em saúde junto aos usuários;
- Realizar salas de espera, tendo em vista a prevenção e promoção da saúde, socializando informações sobre saúde aos usuários que aguardam atendimento;
- Participar de campanhas preventivas;
- Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, folders, cartazes, etc., que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde e pelo Sistema de Saúde do município, em geral.
- Participar de fóruns, conferências e conselhos de saúde, contribuindo para a democratização da saúde enquanto direito.
- Registrar as ações realizadas com a elaboração de relatórios periódicos, a fim de possibilitar a análise e avaliação das ações e subsidiar a Direção do órgão;
- Realizar estudos de determinados segmentos de usuários SUS;
- Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas objetivando realizar estudos e troca de informações entre os diversos profissionais de saúde;

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social e estabelecer articulação com as Unidades Acadêmicas;

- Participar ativamente dos programas de residência, desenvolvendo ações de preceptoria, coordenação, assessoria e tutoria;

- Executar serviços de cunho administrativo em assuntos de sua competência, inclusive manifestações em processos administrativos;

- Participar de reuniões de interesse da autarquia sempre que solicitado;

- Atuar no local para o qual foi designado pela Direção da Autarquia, atendendo à demanda existente bem como os interesses administrativos, e atender as designações de remanejamento sempre que determinado.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 102, de 29 de outubro de 2.015, que dispõe sobre alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.523/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 102, de 29 de outubro de 2.015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. As atribuições e carga horária do emprego citado no artigo anterior estão descritas abaixo:

ADVOGADO:

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Atribuições:

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Entidade, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Entidade; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Entidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Entidade; postular em juízo em nome da Entidade, com a propositura de ações e na apresentação de contestação, defesas, recursos e demais peças processuais; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; fazer o acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Entidade for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; ajuizar e acompanhar ações e execuções fiscais de interesse do Ente; em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações, e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias de Estado, demais órgãos e entidades da administração pública direta e indireta,

em que haja interesse da Entidade; analisar os contratos e demais instrumentos firmados pela Entidade, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre a Entidade e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo, com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade, da eficiência, sem prejuízo de outros constitucional e legalmente existentes; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado quanto a questões administrativas e jurídicas, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc; redigir correspondências e demais documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes da Entidade.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 117 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 103, de 29 de outubro de 2.015, que dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, criado pela Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2.000.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.524/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 29 de outubro de 2.015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. As atribuições e carga horária do emprego citado no artigo anterior estão descritas abaixo:

ADVOGADO:

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Atribuições:

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Entidade, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Entidade; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Entidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Entidade; postular em juízo em nome da Entidade, com a propositura de ações e na apresentação de contestação, defesas, recursos e demais peças processuais; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; fazer o acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Entidade for ré, autora, assistente, oponente ou

interessada de qualquer outra forma; ajuizar e acompanhar ações e execuções fiscais de interesse do Ente; em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações, e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias de Estado, demais órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, em que haja interesse da Entidade; analisar os contratos e demais instrumentos firmados pela Entidade, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre a Entidade e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo, com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade, da eficiência, sem prejuízo de outros constitucional e legalmente existentes; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado quanto a questões administrativas e jurídicas, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc; redigir correspondências e demais documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes da Entidade.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 118 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 104, de 29 de outubro de 2.015, que dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.525/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 104, de 29 de outubro de 2.015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. As atribuições e carga horária do emprego citado no artigo anterior estão descritas abaixo:

ADVOGADO:

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Atribuições:

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Entidade, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Entidade; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Entidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Entidade; postular em

juízo em nome da Entidade, com a propositura de ações e na apresentação de contestação, defesas, recursos e demais peças processuais; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; fazer o acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Entidade for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; ajuizar e acompanhar ações e execuções fiscais de interesse do Ente; em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações, e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias de Estado, demais órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, em que haja interesse da Entidade; analisar os contratos e demais instrumentos firmados pela Entidade, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre a Entidade e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo, com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade, da eficiência, sem prejuízo de outros constitucional e legalmente existentes; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado quanto a questões administrativas e jurídicas, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc; redigir correspondências e demais documentos que envolvam aspectos jurídicos relevantes da Entidade.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação

DECRETO Nº 3.988 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2015, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução

3	3	OUTRAS DESPESAS:	6.750.000,00	562.500,00	1.125.000,00	1.687.500,00	2.250.000,00	2.812.500,00	3.375.000,00	3.937.500,00	4.500.000,00	5.062.500,00	5.625.000,00	6.187.500,00	6.750.000,00
450	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇ													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3	1	PESSOAL E ENCARG	2.351.000,00	195.916,67	391.833,34	587.750,01	783.666,68	979.583,35	1.175.500,02	1.371.416,69	1.567.333,36	1.763.250,03	1.959.166,70	2.155.083,37	2.351.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS:	3.249.000,00	270.750,00	541.500,00	812.250,00	1.083.000,00	1.353.750,00	1.624.500,00	1.895.250,00	2.166.000,00	2.436.750,00	2.707.500,00	2.978.250,00	3.249.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
00		Recursos Ordinarios													
220	008	SEC. ESTADO - MEREN													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
220	010	SEC. ESTADO - TRANSI													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	2.600.000,00	216.666,67	433.333,34	650.000,01	866.666,68	1.083.333,35	1.300.000,02	1.516.666,69	1.733.333,36	1.950.000,03	2.166.666,70	2.383.333,37	2.600.000,00
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3	1	PESSOAL E ENCARG	12.830.000,00	1.069.166,67	2.138.333,34	3.207.500,01	4.276.666,68	5.345.833,35	6.415.000,02	7.484.166,69	8.553.333,36	9.622.500,03	10.691.666,70	11.760.833,37	12.830.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS:	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	1	PESSOAL E ENCARG	5.320.000,00	443.333,33	886.666,66	1.329.999,99	1.773.333,32	2.216.666,65	2.659.999,98	3.103.333,31	3.546.666,64	3.989.999,97	4.433.333,30	4.876.666,63	5.320.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS:	1.875.000,00	156.250,00	312.500,00	468.750,00	625.000,00	781.250,00	937.500,00	1.093.750,00	1.250.000,00	1.406.250,00	1.562.500,00	1.718.750,00	1.875.000,00
263	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-R													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	003	Assistencia Social													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE													

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Página 4 de 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
3	3	OUTRAS DESPESAS:	195.000,00	16.250,00	32.500,00	48.750,00	65.000,00	81.250,00	97.500,00	113.750,00	130.000,00	146.250,00	162.500,00	178.750,00	195.000,00
81		Recursos de Convenios													
100	017	POLO REG.ESC.BELEZ													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
00		Recursos Ordinarios													
100	011	Contruções de casas - Cl													
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220	006	FNDE - PNAE													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	2.600.000,00	216.666,67	433.333,34	650.000,01	866.666,68	1.083.333,35	1.300.000,02	1.516.666,69	1.733.333,36	1.950.000,03	2.166.666,70	2.383.333,37	2.600.000,00
500	003	Assistencia Social													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	008	FNAS-IGD-SUAS													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	009	FNAS-(SCFV)-SERV.CO													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	52.000,00	4.333,33	8.666,66	12.999,99	17.333,32	21.666,65	25.999,98	30.333,31	34.666,64	38.999,97	43.333,30	47.666,63	52.000,00
500	010	Ministerio Des Social e d													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	174.000,00	14.500,00	29.000,00	43.500,00	58.000,00	72.500,00	87.000,00	101.500,00	116.000,00	130.500,00	145.000,00	159.500,00	174.000,00
500	012	IGD - Índice Gestão Desc													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
500	013	Prog Proteção S. Básica													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	54.000,00	4.500,00	9.000,00	13.500,00	18.000,00	22.500,00	27.000,00	31.500,00	36.000,00	40.500,00	45.000,00	49.500,00	54.000,00
500	015	FNAS-IGD-BOLSA FAMI													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA													
3	3	OUTRAS DESPESAS:	144.000,00	12.000,00	24.000,00	36.000,00	48.000,00	60.000,00	72.000,00	84.000,00	96.000,00	108.000,00	120.000,00	132.000,00	144.000,00

500 021 PETI														
3 3 OUTRAS DESPESAS	72.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00	
500 022 Repasse Criança Feliz/As														
3 3 OUTRAS DESPESAS	101.000,00	8.416,67	16.833,34	25.250,01	33.666,68	42.083,35	50.500,02	58.916,69	67.333,36	75.750,03	84.166,70	92.583,37	101.000,00	
81 Recursos de Convenios														
220 005 FNDE - PNATE														

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Página 5 de 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	132.818.000,00	1.068.166,68	2.136.333,36	3.204.500,04	4.272.666,72	5.340.833,40	6.409.000,08	7.477.166,76	8.545.333,44	9.613.500,12	10.681.666,80	11.749.833,48	12.818.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	147.562.000,00	25.568.503,46	25.568.503,46	24.001.407,32	49.569.910,78	26.870.045,76	76.439.956,54	23.063.843,00	99.503.799,54	21.373.564,34	120.877.363,88	26.684.636,12	147.562.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	15.697.000,00	1.349.147,19	1.349.147,19	2.420.143,81	3.769.291,00	5.516.098,37	9.285.389,37	2.588.652,67	11.874.042,04	1.899.610,76	13.773.652,80	1.923.347,20	15.697.000,00
IMPOSTOS	13.761.000,00	1.157.182,80	1.157.182,80	2.092.914,50	3.250.097,30	4.896.112,18	8.146.209,48	2.267.816,58	10.414.026,06	1.637.236,04	12.051.262,10	1.709.737,90	13.761.000,00
Imposto s/Propriedade Predial Urbana	2.900.000,00	287,47	287,47	472.917,89	473.205,36	1.853.400,23	2.326.605,59	388.446,25	2.715.051,84	129.577,00	2.844.628,84	55.371,16	2.900.000,00
Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	2.200.000,00	322,47	322,47	370.599,93	370.922,40	1.442.641,23	1.813.563,63	256.584,17	2.070.147,80	91.095,19	2.161.242,99	38.757,01	2.200.000,00
I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	900.000,00	130.371,52	130.371,52	116.946,57	247.318,09	138.527,77	385.845,86	140.047,04	525.892,90	126.256,15	652.149,05	247.850,95	900.000,00
I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	200.000,00	30.514,48	30.514,48	30.490,17	61.004,65	28.767,55	89.772,20	56.788,41	146.560,61	24.624,79	171.185,40	28.814,60	200.000,00
IRRF s/ Outros Rendimentos	250.000,00	43.051,76	43.051,76	68.203,12	111.254,88	31.310,28	142.565,16	40.761,37	183.326,53	31.793,29	215.119,82	34.880,18	250.000,00
IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	11.000,00	2.815,36	2.815,36	3.002,03	5.817,39	2.610,17	8.427,56	126,89	8.554,45	2.363,01	10.917,46	82,54	11.000,00
IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS	2.100.000,00	161.772,82	161.772,82	257.388,33	419.161,15	497.628,40	916.789,55	497.331,83	1.414.121,38	418.034,57	1.832.155,95	267.844,05	2.100.000,00
ISS	3.900.000,00	597.989,50	597.989,50	571.236,12	1.169.225,62	669.384,55	1.838.610,17	673.814,07	2.512.424,24	599.319,20	3.111.743,44	788.256,56	3.900.000,00
ISS - Simples Nacional	1.300.000,00	190.057,42	190.057,42	202.130,34	392.187,76	231.842,00	624.029,76	213.916,55	837.946,31	214.172,84	1.052.119,15	247.880,85	1.300.000,00
TAXAS	1.886.000,00	183.631,05	183.631,05	318.895,97	502.527,02	611.652,85	1.114.179,87	312.502,75	1.426.682,62	254.041,38	1.680.724,00	205.276,00	1.886.000,00
TAXA LICEN.	200.000,00	31.740,46	31.740,46	30.459,31	62.199,77	36.406,69	98.606,46	39.866,46	138.472,92	43.631,26	182.104,18	17.895,82	200.000,00
Taxa de Controle de Fiscalização	200.000,00	31.038,04	31.038,04	29.215,61	60.253,65	25.976,67	86.230,32	56.921,20	143.151,52	27.765,85	170.917,37	29.082,63	200.000,00
Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXA DE FUNCIONAM. DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	250.000,00	28.668,55	28.668,55	35.409,50	64.078,05	51.700,80	115.778,85	37.488,14	153.266,99	52.864,88	206.131,87	43.868,13	250.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	100.000,00	15.425,87	15.425,87	19.197,57	34.623,44	21.525,77	56.149,21	17.740,81	73.890,02	19.179,87	93.069,89	6.930,11	100.000,00
Taxa de Remoção de Lixo	680.000,00	48,93	48,93	132.419,37	132.468,30	405.530,06	537.998,36	93.996,65	631.995,01	30.302,35	662.297,36	17.702,64	680.000,00
SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	70.000,00	16.679,53	16.679,53	12.083,34	28.762,87	10.833,17	39.596,04	7.048,26	46.644,30	10.229,73	56.874,03	13.125,97	70.000,00
Taxa de Expediente	30.000,00	696,33	696,33	777,93	1.474,26	346,35	1.820,61	107,89	1.928,50	10.734,10	12.662,60	17.337,40	30.000,00
SAAE - Taxa de Expediente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Taxa de Expediente - FEMIB	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

CONTRIBUICAO DE MELHORIA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	350.000,00	24.456,47	24.456,47	29.564,91	54.021,38	79.478,88	133.500,26	68.247,71	201.747,97	67.617,04	269.365,01	80.634,99	350.000,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	100.000,00	16.635,11	16.635,11	16.081,53	32.716,64	16.003,27	48.719,91	15.596,75	64.316,66	15.499,76	79.816,42	20.183,58	100.000,00
CONTRIBUICAO SERVIDOR ATIVO PARA	100.000,00	16.635,11	16.635,11	16.081,53	32.716,64	16.003,27	48.719,91	15.596,75	64.316,66	15.499,76	79.816,42	20.183,58	100.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO	250.000,00	7.821,36	7.821,36	13.483,38	21.304,74	63.475,61	84.780,35	52.650,96	137.431,31	52.117,28	189.548,59	60.451,41	250.000,00
CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DO	250.000,00	7.821,36	7.821,36	13.483,38	21.304,74	63.475,61	84.780,35	52.650,96	137.431,31	52.117,28	189.548,59	60.451,41	250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	235.000,00	43.762,89	43.762,89	67.312,40	111.075,29	47.205,21	158.280,50	39.879,15	198.159,65	12.226,68	210.386,33	24.613,67	235.000,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	133.000,00	24.034,36	24.034,36	32.247,71	56.282,07	24.274,88	80.556,95	17.971,63	98.528,58	16.315,96	114.844,54	18.155,46	133.000,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	50.000,00	8.868,03	8.868,03	8.922,26	17.790,29	8.221,80	26.012,09	8.221,80	34.233,89	7.544,30	41.778,19	8.221,81	50.000,00
Aluguel de Centros Esportivos	50.000,00	4.438,19	4.438,19	9.952,80	14.390,99	12.068,39	26.459,38	8.052,50	34.511,88	7.344,54	41.856,42	8.143,58	50.000,00
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	25.000,00	9.394,80	9.394,80	12.039,31	21.434,11	2.651,35	24.085,46	363,99	24.449,45	93,78	24.543,23	456,77	25.000,00
SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
ARRENDAMENTOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	102.000,00	19.728,53	19.728,53	35.064,69	54.793,22	22.930,33	77.723,55	21.907,52	99.631,07	-4.089,28	95.541,79	6.458,21	102.000,00
DIVIDENDOS	20.000,00	0,00	0,00	2.342,50	2.342,50	7.311,45	9.653,95	337,18	9.991,13	7.559,89	17.551,02	2.448,98	20.000,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS.	20.000,00	1.102,66	1.102,66	5.490,90	6.593,56	5.306,72	11.900,28	3.735,75	15.636,03	1.680,31	17.316,34	2.683,66	20.000,00
RECEITA REMUN.DEPÓS.	30.000,00	13.576,71	13.576,71	20.886,94	34.463,65	3.102,46	37.566,11	10.664,99	48.231,10	-18.231,10	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita Remun de Depósitos de Recur	1.000,00	161,19	161,19	168,49	329,68	144,59	474,27	135,42	609,69	169,34	779,03	220,97	1.000,00
REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE	1.000,00	75,01	75,01	144,29	219,30	257,35	476,65	224,85	701,50	150,17	851,67	148,33	1.000,00
Rec Remun de Outros Depósitos não	30.000,00	4.812,96	4.812,96	6.031,57	10.844,53	6.807,76	17.652,29	6.809,33	24.461,62	4.582,11	29.043,73	956,27	30.000,00
RECEITA DE SERVICOS	14.356.000,00	1.590.458,04	1.590.458,04	2.407.692,81	3.998.150,85	3.088.321,64	7.086.472,49	3.627.930,28	10.714.402,77	2.425.732,24	13.140.135,01	1.215.864,99	14.356.000,00
RECEITA DE SERVICOS	14.356.000,00	1.590.458,04	1.590.458,04	2.407.692,81	3.998.150,85	3.088.321,64	7.086.472,49	3.627.930,28	10.714.402,77	2.425.732,24	13.140.135,01	1.215.864,99	14.356.000,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
SERV.CAPTÇÃO,ADUÇÃO,TRATAMENT	6.956.000,00	926.977,74	926.977,74	1.256.802,97	2.183.780,71	1.322.000,07	3.505.780,78	1.341.862,61	4.847.643,39	1.411.389,21	6.259.032,60	696.967,40	6.956.000,00
SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO	3.900.000,00	520.101,22	520.101,22	705.783,90	1.225.885,12	740.374,15	1.966.259,27	752.795,79	2.719.055,06	790.616,82	3.509.671,88	390.328,12	3.900.000,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	120.000,00	15.145,35	15.145,35	20.823,90	35.969,25	15.467,80	51.437,05	31.649,57	83.086,62	14.423,69	97.510,31	22.489,69	120.000,00
Serviços de Limpeza em Terrenos	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Serviços em Imóveis Particulares	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Receita do Fundo Municipal de Assist.	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Outras Receitas de Serviços	5.000,00	656,44	656,44	844,15	1.500,59	766,24	2.266,83	935,07	3.201,90	944,51	4.146,41	853,59	5.000,00
Receitas de Matadouro	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Receita de Patrulha Agrícola	20.000,00	2.781,24	2.781,24	3.545,85	6.327,09	2.764,34	9.091,43	2.079,46	11.170,89	3.567,36	14.738,25	5.261,75	20.000,00
Receita da Balsa	60.000,00	12.347,21	12.347,21	7.559,82	19.907,03	2.348,25	22.255,28	8.044,63	30.299,91	13.695,56	43.995,47	16.004,53	60.000,00
Receita do Correio de Cambaratiba	70.000,00	15.887,98	15.887,98	16.367,90	32.255,88	0,00	32.255,88	13.192,26	45.448,14	24.551,86	70.000,00	0,00	70.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Receita da Feira do Bordado	3.000.000,00	54.928,64	54.928,64	359.209,25	414.137,89	967.822,64	1.381.960,53	1.440.060,85	2.822.021,38	128.515,36	2.950.536,74	49.463,26	3.000.000,00

Receita da Ginastica	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
Receitas do Terminal Rodoviário	150.000,00	29.132,20	29.132,20	24.255,05	53.387,25	24.278,13	77.665,38	24.810,02	102.475,40	25.527,85	128.003,25	21.996,75	150.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	111.379.000,00	21.049.161,92	21.049.161,92	18.046.171,54	39.095.333,46	17.373.455,71	56.468.789,17	16.005.935,76	72.474.724,93	16.340.365,85	88.815.090,78	22.563.909,22	111.379.000,00
TRANSFERENCIAS	111.379.000,00	21.049.161,92	21.049.161,92	18.046.171,54	39.095.333,46	17.373.455,71	56.468.789,17	16.005.935,76	72.474.724,93	16.340.365,85	88.815.090,78	22.563.909,22	111.379.000,00
COTA-PARTE FPM	29.000.000,00	5.892.157,56	5.892.157,56	4.507.594,28	10.399.751,84	5.380.651,05	15.780.402,89	4.361.008,07	20.141.410,96	3.864.798,06	24.006.209,02	4.993.790,98	29.000.000,00
COTA-PARTE FUNDO DE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
COTA-PARTE ITR	500.000,00	15.362,04	15.362,04	3.433,67	18.795,71	1.427,94	20.223,65	350,98	20.574,63	426.972,60	447.547,23	52.452,77	500.000,00
COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC.	100.000,00	15.782,20	15.782,20	15.626,44	31.408,64	15.479,25	46.887,89	18.587,05	65.474,94	16.960,74	82.435,68	17.564,32	100.000,00
COTA-PARTEROYALTIES-COMPENS.FIN	150.000,00	33.641,67	33.641,67	17.182,71	50.824,38	22.365,81	73.190,19	26.505,90	99.696,09	24.664,64	124.360,73	25.639,27	150.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	700.000,00	126.199,88	126.199,88	94.249,91	220.449,79	116.238,99	336.688,78	127.572,69	464.261,47	118.172,42	582.433,89	117.566,11	700.000,00
PAB Fixo- Piso de Atenção Básica	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.586,93	1.232.586,93	67.413,07	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
PAB Variável- P.P.I.-Epidemiológica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
PAB Variável- Vig. Sanitária	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
PAB -Variável - PSF- SAMS	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
PAB-Variável- A.C.S. - SAMS	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
S.A.M.U.	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
FNS - Programa Media e Alta	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
FNAS-IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FNAS-SERVIÇO DE CONV.E FORTAL.DE	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	17.333,32	8.666,66	25.999,98	8.666,66	34.666,64	8.666,66	43.333,30	8.666,70	52.000,00
FNAS-(PFMC)PISO FIXO MÉDIA	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00	96.000,00	24.000,00	120.000,00	24.000,00	144.000,00
IGD - Índice Gestao Descentralizada	17.000,00	2.833,34	2.833,34	2.833,34	5.666,68	2.833,34	8.500,02	2.833,34	11.333,36	2.833,34	14.166,70	2.833,30	17.000,00
TRANSFERENCIA - REPASSE CRIANÇA	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
PETI - PROG ERRAD T. INFANTIL	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE	249.000,00	249.000,00	249.000,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	2.600.000,00	704.497,93	704.497,93	385.547,53	1.090.045,46	379.409,75	1.469.455,21	381.328,94	1.850.784,15	379.752,50	2.230.536,65	369.463,35	2.600.000,00
TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL	900.000,00	166.101,13	166.101,13	161.671,42	327.772,55	161.671,42	489.443,97	161.082,73	650.526,70	167.362,08	817.888,78	82.111,22	900.000,00
TRANSF.FNDE PROGRAMA	25.000,00	7.182,79	7.182,79	0,00	7.182,79	1.454,84	8.637,63	7.427,89	16.065,52	5.956,32	22.021,84	2.978,16	25.000,00
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-	220.000,00	0,00	0,00	73.333,34	73.333,34	36.666,66	110.000,00	36.666,66	146.666,66	36.666,66	183.333,32	36.666,68	220.000,00
FEX- Auxilio Financ. p/ Fomento das Exp	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												
		1º		2º		3º		4º		5º		6º		
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
Ministerio Des Social e da Fome - PAIF	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	116.000,00	58.000,00	174.000,00
FNS - Medicamentos (Federal)	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00	
FNS - BLMAC	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00	
Proteção Social Básica - Pró-Jovem	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00	
COTA-PARTE DO ICMS	35.000.000,00	5.022.708,88	5.022.708,88	6.358.057,98	11.380.766,86	6.108.911,95	17.489.678,81	5.228.260,94	22.717.939,75	6.023.939,78	28.741.879,53	6.258.120,47	35.000.000,00	
COTA-PARTE DO IPVA	9.000.000,00	4.529.721,32	4.529.721,32	1.612.087,34	6.141.808,66	761.577,59	6.903.386,25	671.193,98	7.574.580,23	712.545,25	8.287.125,48	712.874,52	9.000.000,00	
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	350.000,00	69.817,91	69.817,91	51.014,37	120.832,28	57.829,15	178.661,43	52.829,46	231.490,89	60.289,75	291.780,64	58.219,36	350.000,00	
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	350.000,00	29.536,69	29.536,69	107.697,52	137.234,21	51.326,00	188.560,21	66.992,55	255.552,76	50.336,59	305.889,35	44.110,65	350.000,00	
POLO REG ESCOLA BELEZA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00	1.558,00	0,00	1.558,00	0,00	1.558,00	18.442,00	20.000,00	
Secretaria do Estado-Suprimento Escolar	1.000.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
Auxílio para Transporte de Alunos-	2.600.000,00	231.111,11	231.111,11	462.222,22	693.333,33	462.222,22	1.155.555,55	289.080,26	1.444.635,81	577.586,41	2.022.222,22	577.777,78	2.600.000,00	
Secret Assist Social Estado - PSE	110.000,00	22.902,31	22.902,31	0,00	22.902,31	0,00	22.902,31	29.032,56	51.934,87	29.032,56	80.967,43	29.032,57	110.000,00	
FMS - Programa Sorria São Paulo	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00	

FMS - Glicemia	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
FNAS-IGD BOLSA FAMILIA	35.000,00	2.655,94	2.655,94	0,00	2.655,94	0,00	2.655,94	17.718,85	20.374,79	7.361,45	27.736,24	7.263,76	35.000,00
TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE	20.225.000,00	3.625.782,56	3.625.782,56	3.733.452,81	7.359.235,37	3.351.665,09	10.710.900,46	2.834.709,32	13.545.609,78	3.241.554,97	16.787.164,75	3.437.835,25	20.225.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.545.000,00	1.511.516,95	1.511.516,95	1.030.521,85	2.542.038,80	765.485,95	3.307.524,75	733.197,43	4.040.722,18	628.011,77	4.668.733,95	876.266,05	5.545.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.835.000,00	418.263,31	418.263,31	322.261,87	740.525,18	301.587,60	1.042.112,78	300.739,11	1.342.851,89	249.624,77	1.592.476,66	242.523,34	1.835.000,00
Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e	75.000,00	293,97	293,97	318,94	612,91	11.698,63	12.311,54	17.767,57	30.079,11	15.833,12	45.912,23	29.087,77	75.000,00
MULTAS JUROS DE MORA ISS	50.000,00	4.166,54	4.166,54	9.502,96	13.669,50	9.463,18	23.132,68	7.912,01	31.044,69	8.580,56	39.625,25	10.374,75	50.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE	40.000,00	148,61	148,61	1.471,45	1.620,06	7.767,82	9.387,88	16.671,30	26.059,18	5.291,34	31.350,52	8.649,48	40.000,00
SAAE - Multas e Juros Mora de Outros	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	800.000,00	203.414,30	203.414,30	136.889,20	340.303,50	142.385,42	482.688,92	133.865,55	616.554,47	103.903,17	720.457,64	79.542,36	800.000,00
MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA -	100.000,00	32.451,14	32.451,14	19.198,50	51.649,64	14.504,75	66.154,39	13.408,66	79.563,05	11.290,06	90.853,11	9.146,89	100.000,00
Multas e Juros Divida Ativa-Ots	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Multa e Juros da Div. Ativa de Outros	220.000,00	58.054,18	58.054,18	35.313,54	93.367,72	40.099,42	133.467,14	38.451,89	171.919,03	28.578,80	200.497,83	19.502,17	220.000,00
SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA	50.000,00	26.473,30	26.473,30	7.353,60	33.826,90	2.132,59	35.959,49	6.362,80	42.322,29	6.174,95	48.497,24	1.502,76	50.000,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE	200.000,00	27.071,60	27.071,60	29.798,79	56.870,39	32.765,58	89.635,97	33.175,83	122.811,80	34.287,67	157.099,47	42.900,53	200.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
Auto de Infração e Imposto de Multa	150.000,00	41.189,67	41.189,67	57.414,89	98.604,56	15.770,21	114.374,77	8.123,50	122.498,27	10.685,10	133.183,37	16.816,63	150.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INDENIZACOES E RESTITUICOES	260.000,00	36.116,55	36.116,55	157.812,41	193.928,96	5.002,74	198.931,70	11.630,57	210.562,27	22.143,68	232.705,95	27.294,05	260.000,00
OUTRAS INDENIZACOES	50.000,00	32.783,21	32.783,21	12.259,32	45.042,53	0,00	45.042,53	4.957,47	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Restituições - SAMS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
Restituições	190.000,00	0,00	0,00	142.219,75	142.219,75	1.669,40	143.889,15	3.339,76	147.228,91	18.810,34	166.039,25	23.960,75	190.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.000.000,00	976.947,85	976.947,85	462.203,56	1.439.151,41	392.662,52	1.831.813,93	343.257,67	2.175.071,60	260.552,67	2.435.624,27	564.375,73	3.000.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.700.000,00	303.204,77	303.204,77	279.838,42	583.043,19	272.829,96	855.873,15	240.267,38	1.096.140,53	181.137,10	1.277.277,63	422.722,37	1.700.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	300.000,00	71.912,87	71.912,87	57.034,99	128.947,86	41.345,18	170.293,04	37.270,70	207.563,74	30.098,46	237.662,20	62.337,80	300.000,00
Rec Div Ativa de Outros Tributos	350.000,00	97.623,70	97.623,70	47.473,99	145.097,69	53.140,29	198.237,98	45.827,69	244.065,67	34.399,15	278.464,82	71.535,18	350.000,00
Receita da Divida Ativa- Mensalidades -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
SAAE - Rec Divida Ativa Não-Tributária	640.000,00	502.539,85	502.539,85	76.189,50	578.729,35	23.680,43	602.409,78	18.225,24	620.635,02	13.251,30	633.886,32	6.113,68	640.000,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	450.000,00	80.189,24	80.189,24	88.244,01	168.433,25	66.233,09	234.666,34	77.570,08	312.236,42	95.690,65	407.927,07	42.072,93	450.000,00
OUTRAS RECEITAS	100.000,00	22.543,63	22.543,63	20.045,36	42.588,99	7.593,27	50.182,26	11.953,97	62.136,23	27.781,96	89.918,19	10.081,81	100.000,00
SAAE - Outras Receitas Diversas	350.000,00	57.645,61	57.645,61	68.198,65	125.844,26	58.639,82	184.484,08	65.616,11	250.100,19	67.908,69	318.008,88	31.991,12	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	23.333,36	11.666,68	35.000,04	11.666,68	46.666,72	11.666,68	58.333,40	11.666,60	70.000,00
OPERACOES DE CREDITO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS OPERACOES DE CRÉDITO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
Construção de Casas - CDHU	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-14.814.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.814.000,00	-14.814.000,00
COTA-PARTE FPM	-5.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.800.000,00	-5.800.000,00
COTA-PARTE ITR	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100.000,00
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-	-44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00	-44.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	-7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.800.000,00	-1.800.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00	-70.000,00
TOTAL RECEITAS	132.818.000,00	25.580.170,14	25.580.170,14	24.013.074,00	49.593.244,14	26.881.712,44	76.474.956,58	23.075.509,68	99.550.466,26	21.385.231,02	120.935.697,28	11.882.302,72	132.818.000,00

**DECRETO Nº 3.989
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, os dias 08 e 09 de fevereiro do corrente ano, data dedicada ao "Carnaval".

Art. 2º. Determinar que o expediente desta Prefeitura, das Autarquias e da Fundação Municipal, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, no dia 10 de fevereiro de 2016, seja a partir das 12 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.539
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. ROSELI APARECIDA RAVAZIO, RG nº 16.200.413, para exercer o emprego público de Auxiliar de Creche, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.540
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA, RG nº 22.856.802-X, para exercer o emprego público de Motorista, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 15/06/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

como atraso na entrega de materiais por parte dos fornecedores. Ibitinga, 27 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 011/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadora: MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 30 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2017, bem como reajuste (IGP-M: 10,5443%), passando o valor mensal do aluguel para R\$ 2.116,44, sendo o valor total para o período no importe de R\$ 25.397,28. Ibitinga, 29 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 001/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BRAULINO JOSÉ BOMFIM – ME. Objeto: instalação de alambrados e fornecimento e instalação de portões em quadras poliesportivas. Valor total: R\$ 22.912,14. Vigência: a partir da assinatura até o termo de conclusão dos serviços (execução: 01 mês a partir da ordem para início dos serviços). Ibitinga, 08 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Objeto: aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes. Valor total: R\$ 79.228,00. Vigência: a partir da assinatura até 20 de maio de 2016. Ibitinga, 15 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ROFRAN FOODS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. Objeto: aquisição de leite em pó para distribuição às famílias carentes. Valor total: R\$ 18.824,00. Vigência: a partir da assinatura até 09 de maio de 2016. Ibitinga, 15 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 004/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015. Cedente: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Cessionária: EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA. Objeto: cessão de uso do guichê nº 08 do Terminal Rodoviário de Ibitinga. Valor mensal: R\$ 40,00. Vigência: a partir da assinatura por 05 anos. Ibitinga, 28 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. Objeto: transporte de estudantes universitários com destino a Araraquara/SP. Valor total estimado: R\$ 1.393.920,00. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016. Ibitinga, 29 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 006/2016 – Artigo 24, inciso II. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: WAGNER DELFINI CORRÊA. Objeto: apresentação musical com a Banda Norma Jim durante o evento "Carnaval 2016". Valor total: R\$ 7.500,00. Vigência: a partir da assinatura até 11 de março de 2016. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
1 - Face ao apurado pela Comissão Permanente de Licitações na Chamada Pública nº 001/2016, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente Chamada aos seguintes vencedores: a) IVONE GUIRRO BETITO, CPF 20.321.095-5, DAP SDW0282478538171107110406, para o item 20 (goiaba) pelo valor de R\$ 4,80 o quilo; b) ANA PAULA GOMES PINHEIRO CARDOSO, CPF nº 274.951.898-94, DAP nº SDW0274951898941704151058, para Item 23 (mel sachê) pelo valor de R\$ 32,75 o quilo.

c) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TABATINGA – APROTABA, CNPJ nº 14.435.120/0001-26, DAP SDW1443512000012201160509 para os itens: Item 16 (mamão formosa) pelo valor de R\$ 3,42 o quilo; Item 17 (banana nanica) pelo valor de R\$ 2,40 o quilo e Item 18 (melancia) pelo valor de R\$ 1,87 o quilo; d) LAIS HELENA PALANCA, CPF 172.127.268-26, DAP SDW0172127268261308151136, para os seguintes itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 6,27 o quilo; Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 3,12 o maço; Item 06 (Alface) pelo valor de R\$ 3,18 o maço; Item 07 (Couve) pelo valor de R\$ 3,27 o maço; Item 09 (Milho verde) pelo valor de R\$ 3,88 a bandeja; Item 13 (Cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,51 o maço; Item 15 (Pepino) pelo valor de R\$ 3,57 o quilo; e) JOÃO MINZONI, CPF nº 306.899.618-04, DAP nº SDW0306899618043005110416, para os itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 6,27 o quilo; Item 04 (Repolho) pelo valor de R\$ 3,81 o quilo; Item 15 (Pepino) pelo valor de R\$ 3,57 o quilo; Item 22 (Pimentão) pelo valor de R\$ 4,40 o quilo; f) SILVIO CARLOS BIONDO, CPF nº 745.719.318-91, DAP nº SDW0005483478321606110140, para o item: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 6,27 o quilo; Item 15 (Pepino) pelo valor de R\$ 3,57 o quilo; g) VITÓRIO ELÍDIO FERREIRA GOMES, CPF nº 862.054.808-59, DAP nº SDW0862054808592709130154, para os itens: Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 3,12 o maço; Item 06 (Alface) pelo valor de R\$ 3,18 o maço; Item 07 (Couve) pelo valor de R\$ 3,27 o maço; Item 13 (Cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,51 o maço; h) PEDRO SABINO MANZONI, CPF nº 746.462.738-53, DAP nº SDW0746462738532709130340, para os itens: Item 10 (Mandioca) pelo valor de R\$ 4,33 o quilo; Item 17 (Banana nanica) pelo valor de R\$ 2,40 o quilo; i) JOSÉ VALENTIM GIACOPINI, CPF nº 005.754.508-19, DAP nº SDW0005754508191202140208, para os Itens: Item 02 (Cenoura) pelo valor de R\$ 4,09 o quilo; Item 03 (Abobrinha) pelo valor de R\$ 3,46 o quilo; Item 04 (Repolho) pelo valor de R\$ 3,81 o quilo; Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 4,05 o maço; Item 06 (Alface) pelo valor de R\$ 4,13 o maço; Item 07 (Couve) pelo valor de R\$ 4,24 o maço; Item 13 (Cheiro verde) pelo valor de R\$ 3,26 o maço; Item 21 (Vagem) pelo valor de R\$ 11,95 o quilo; j) JOSÉ LUIZ FIORAVANTE, CPF nº 002.834.058-21, DAP nº SDW000283405821101041028, para os Itens: Item 09 (Milho verde) pelo valor de R\$ 3,88 a bandeja; Item 21 (Vagem) pelo valor de R\$ 9,19 o quilo; k) RONALDO CASSIO DA SILVA, CPF nº 305.761.198-22, DAP nº SDW0305761198222009121021, para os itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 6,27 o quilo; Item 15 (Pepino) pelo valor de R\$ 3,57 o quilo; Item 22 (Pimentão) pelo valor de R\$ 4,40 o quilo; l) JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 009.376.386-76, DAP nº SDW0009376386761101160429, para os itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 6,27 o quilo; Item 02 (Cenoura) pelo valor de R\$ 4,09 o quilo; Item 03 (Abobrinha) pelo valor de R\$ 2,66 o quilo; Item 08 (Beterraba) pelo valor de R\$ 3,74 o quilo; m) ISAIAS FERREIRA GOMES, CPF nº 275.015.778-11, DAP nº SDW0275015778111507140427, para os itens: Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 3,12 o maço; Item 06 (Alface) pelo valor de R\$ 3,18 o maço; Item 07 (Couve) pelo valor de R\$ 3,27 o maço; Item 13 (Cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,51 o maço; n) BENEDITO APARECIDO TONEIS, CPF nº 020.261.308-92, DAP nº SDW0020261308921802140248, para os itens:

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

EXTRATO DE CONTRATOS

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 001/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: HOMERO GERALDO MOREIRA. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 05 de janeiro de 2016 a 04 de janeiro de 2017, bem como reajuste do valor mensal do aluguel (IGP-M: 10,5443%), passando para R\$ 1.326,53, sendo o valor total para o período no importe de R\$ 15.918,36. Ibitinga, 05 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA – EPP. Alteração: prorrogação de prazo de execução da obra por

mais 60 dias, ou seja, até 11 de março de 2016, devido a chuvas que ocorreram no período, bem como atraso na entrega de materiais por parte dos fornecedores. Ibitinga, 11 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2011 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Alteração: alteração de endereço da empresa contratada, passando a ser Rua Charqueadas, nº 100, Parque Glória VI, Catanduva/SP, 15.807-302. Ibitinga, 27 de janeiro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA – EPP. Alteração: prorrogação de prazo de execução da obra por mais 60 dias, ou seja, até 26 de março de 2016, devido a chuvas que ocorreram no período, bem

Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 3,12 o maço; Item 06 (Alface) pelo valor de R\$ 3,18 o maço; Item 13 (Cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,51 o maço; o) OSWALDO DA SILVA GOMES, CPF nº 190.031.108-91, DAP nº SDW0190031108910206151033, para os itens: Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 3,12 o maço; Item 06 (Alface) pelo valor de R\$ 3,18 o maço; Item 07 (Couve) pelo valor de R\$ 3,27 o maço; Item 13 (Cheiro verde) pelo valor de R\$ 2,51 o maço; p) DAVID BORGES, CPF nº 131.190.788-24, DAP nº SDW0131190788241308151006 para os itens: Item 10 (Mandioca) pelo valor de R\$ 4,33 o quilo; Item 14 (Batata doce) pelo valor de R\$ 2,36 o quilo; q) MOISES FERREIRA GOMES, CPF nº 199.623.888-48, DAP nº SDW0199623888481107140230 para os itens: Item 19 (Abacaxi) pelo valor de R\$ 3,47 a unidade; r) CARINA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 308.836.068-57, DAP nº SDW0064696498400210130315 para os itens: Item 01 (Tomate) pelo valor de R\$ 6,27 o quilo; Item 15 (Pepino) pelo valor de R\$ 3,57 o quilo; Item 22 (Pimentão) pelo valor de R\$ 4,40 o quilo; s) ADAIL JOSÉ GIACOPINI, CPF nº 340.670.538-35, DAP nº SDW0340670538352005151038, para os itens: Item 02 (Cenoura) pelo valor de R\$ 4,09 o quilo; Item 03 (Abobrinha) pelo valor de R\$ 3,46 o quilo; Item 04 (Repolho) pelo valor de R\$ 3,81 o quilo; Item 05 (Chicória) pelo valor de R\$ 4,05 o maço; Item 06 (Alface) pelo valor de R\$ 4,13 o maço; Item 07 (Couve) pelo valor de R\$ 4,24 o maço; Item 13 (Cheiro verde) pelo valor de R\$ 3,26 o maço; Item 21 (Vagem) pelo valor de R\$ 11,95 o quilo.

2 – Publique-se.

3 – Contrate-se.

4 – Cumpra-se, nos termos da Lei.
Ibitinga, 02 de fevereiro de 2016
Florisvaldo Antônio Fiorentino – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 - Abertura:
O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais de escritório e escolar. Sessão de Julgamento: 24 de fevereiro de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 - Abertura:
O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral. Sessão de Julgamento: 25 de fevereiro de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 59

Ibitinga, 28 de janeiro 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 129º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ROSIMARI APARECIDA MINZONI MARTINELLI

OFÍCIO Nº 60

Ibitinga, 28 de janeiro 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 130º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
SANDRA MARA BARBUI TEIXEIRA DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 61

Ibitinga, 28 de janeiro 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 131º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
JACQUELINE DE MELO

OFÍCIO Nº 62

Ibitinga, 28 de janeiro 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 132º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
NEILAMARA AMARAL FERMINO

OFÍCIO Nº 63

Ibitinga, 28 de janeiro 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 133º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CAROLINE CRISTINA CAMARGO DA COSTA

OFÍCIO Nº 64

Ibitinga, 28 de janeiro 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 134º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ONEIDE ALVES GONÇALVES DE OLIVEIRA

OFÍCIO Nº 65

Ibitinga, 28 de janeiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 34º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ISABEL DE SOUZA SANTOS

OFÍCIO Nº 66

Ibitinga, 28 de janeiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 35º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ELIZABETI APARECIDA MARICATO DA SILVA

OFÍCIO Nº 67

Ibitinga, 28 de janeiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 36º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento,

para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
CAROLINA SUMIKO TANAKA

OFÍCIO Nº 68

Ibitinga, 28 de janeiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 26º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
CAROLINE DE OLIVEIRA FOLSTER

OFÍCIO Nº 69

Ibitinga, 28 de janeiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
MILCA CRISTINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

OFÍCIO Nº 70

Ibitinga, 28 de janeiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 151º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
JANDIRA APARECIDA HARTEMAN

OFÍCIO Nº 71

Ibitinga, 28 de janeiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 152º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
REGINA CELIA DO PRADO

OFÍCIO Nº 72

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar, candidato com deficiência, no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 26/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ELIANE BISPO DOS SANTOS FAVERO

OFÍCIO Nº 73

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ANDREWS EUREDICE RONCADA GONÇALVES

OFÍCIO Nº 74

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
PILSEN FERNANDO GARCIA

OFÍCIO Nº 75

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CARLA DE OLIVEIRA SIMINI

OFÍCIO Nº 76

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 04º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LILIANE APARECIDA MOURO BERNARDO

OFÍCIO Nº 77

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 05º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ANA PAULA VICENTE CANDIDO DA SILVA

OFÍCIO Nº 78

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 06º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ANGELICA ROSSIGALLI CISOTTI

OFÍCIO Nº 79

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 07º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MARIELE ADRIANA FAUSTINO PAVÃO

OFÍCIO Nº 80

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 08º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
RENE GOMES DE SOUZA MARCONATO

OFÍCIO Nº 81

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 09º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
DEUCELIA DE FATIMA TEOTONIO CAMARGO PRADO

OFÍCIO Nº 82

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 10º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
PAMELLA CAMPREGHER ENGLENS

OFÍCIO Nº 83

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 11º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
JULIANA BUENO DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 84

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 12º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MICHELE DE OLIVEIRA ANTONIO PREDOLIM

OFÍCIO Nº 85

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 13º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
DEIZE DE FATIMA FERNANDES

OFÍCIO Nº 86

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 14º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MARCIA CRISTINA GUEDES

OFÍCIO Nº 87

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 15º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
VIVIAN STABILE DE OLIVEIRA LIMA

OFÍCIO Nº 88

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 16º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
DANIELE CRISTINA CANDIOTO

OFÍCIO Nº 89

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 17º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
EDI DENISE DE OLIVEIRA

OFÍCIO Nº 90

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 18º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MICHELE MORGANTE LAZARO LADEIRA

OFÍCIO Nº 91

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 19º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
PATRICIA ELIANA PARRILLA DA SILVA

OFÍCIO Nº 92

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 20º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MIRIAN FERNANDES EVANGELISTA

OFÍCIO Nº 93

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 21º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LUANNA MARETTI DENOFRI MUCHIUTTE

OFÍCIO Nº 94

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 22º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
SILMARA FORIM BRUNHARI

OFÍCIO Nº 95

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 23º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MARIA PAULA DE MARIO

OFÍCIO Nº 96

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 24º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA REGIANI

OFÍCIO Nº 97

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 25º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS STUQUE

OFÍCIO Nº 98

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 26º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ELAINE EDILENE FERREIRA BATISTA

OFÍCIO Nº 99

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 27º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ELLEN FERNANDA LUCINIO RAMOS

OFÍCIO Nº 100

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 28º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo

apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LUCIMARA GREGNANIM LEPERA

OFÍCIO Nº 101

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 29º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CLAUDIA ELISABETE BAPTISTA

OFÍCIO Nº 102

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 30º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 103

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 31º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ANA PAULA MORINI

OFÍCIO Nº 104

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 32º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CAROLINA NICOLA DE FREITAS

OFÍCIO Nº 105

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA

OFÍCIO Nº 109

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 15º lugar no concurso público nº 001/2012 para ESCRITURÁRIO, homologado em 31/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ANDERSON RAMOS GONÇALVES

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 4 de Fevereiro de 2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO:

DATA: 01/02/2016 (Data da Licitação)
 CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
 CONTRATADA: Auto Posto 7 de Ibitinga LTDA
 OBJETO: Aquisição de Combustível (Álcool, Gasolina e Diesel)
 VALOR: R\$ 114.765,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
 PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 11 (onze) meses ou até a entrega da quantidade total licitada.

Olaerte Constantini
 Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Face ao apurado no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016) que tem por objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) litros de álcool hidratado, classificação comum, 11.000 (onze mil) litros de gasolina comum e 11.000 (onze mil) litros de óleo diesel comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: Auto Posto 7 de Ibitinga LTDA, perfazendo o total de R\$ 114.765,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), Tendo como preço final para o litro de álcool comum (etanol) de R\$ 2,679 (Dois Reais e sessenta e sete centavos) o litro de Gasolina comum de R\$ 3,690 (Três reais e sessenta e nove centavos) e o litro de Óleo diesel comum de R\$ 3,09 (Três reais e nove centavos).

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 4 de Fevereiro de 2016.

Olaerte Constantini
 Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

Resolve:

Designar para integrarem a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Serviço Autônomo de Água da Estância Turística de Ibitinga, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Anderson Romon de Souza - Chefe de Departamento;
 MEMBRO: Nathália Pongelupe Tomaz - Chefe de Departamento
 MEMBRO: André Luís Andréo

MEMBRO: André Ricardo Bazoni

Ibitinga, 29 de janeiro de 2016.

OLAERTE CONSTANTINI
 Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

Resolve:

1- Designar os servidores para atuarem na modalidade de licitação implantada pelo Serviço Autônomo de Água da Estância Turística de Ibitinga:

PREGOEIRO: André Luís Andréo
 PREGOEIRO: André Ricardo Bazoni
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: João Cardoso Pimentel
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Júlio de Souza Ribeiro
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Laércio Soares dos Reis
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Mirella Longo Emerentino.

2 - Todos os nomeados Pregoeiros, constantes no item 1, poderão também atuar como membros da equipe de apoio, sempre que necessário.

3 - Para a realização de pregões é necessária a presença do Pregoeiro e de pelo menos (2) membros da equipe de apoio.

Ibitinga, 29 de janeiro de 2016.

OLAERTE CONSTANTINI
 Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

Resolve:

Designar o servidor ANDERSON ROMON DE SOUZA, portador dos documentos RG nº 41.410.785 e do CPF nº 352 299 538-45, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para responder pelas atribuições de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água da Estância Turística de Ibitinga:

Ibitinga, 03 de fevereiro de 2016.

OLAERTE CONSTANTINI
 Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

1. Com base no apurado no Processo Licitatório nº 02/2016, que transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2016, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, homologo o objeto em favor das empresas a seguir indicadas: 1) - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0001-91, para os seguintes itens e valores: Item - 01 - Acebrofilina Xarope Adulto, ao preço unitário de R\$ 3,8000; Item 07 - Acido Acetilsalicílico 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0190; Item 14 - Alopurinol 300 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1150; Item 24 - Bisulfato de Clopidogrel 75 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3300; Item 40 - Cimetidina 200mg, ao preço unitário de R\$ 0,0850; Item 51 - Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg, ao preço unitário de R\$ 0,1790; Item 55 - Cloridrato de Imipramina 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2200; Item 65 - Cloridrato de Sertralina 50mg, ao preço unitário de R\$ 0,1300; Item 68 - Clortalidona 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0720; Item 84 - Espironolactona 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0900; Item 88 - Finasterida 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2740; Item 89 - Fluconazol 150 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2050; Item 108 - Loratadina Suspensão, ao preço unitário de R\$ 1,7800; Item 113 - Maleato de Levomepromazina 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,6450; Item 115 - Maleato de Timolol 0,5%, ao preço unitário de R\$ 1,1000; Item 117 - Maleato de Enalapril 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0440; Item 118 - Maleato de Enalapril 5mg, ao preço unitário de R\$ 0,0440; Item 121 - Metoclopramida Gotas, ao preço unitário de R\$ 0,5100; Item 132 - Norfloxacino 400mg, ao preço unitário de R\$,1500; Item 137 - Permetrina 1% - loção, ao preço unitário de R\$ 1,1400 e Item 153 - Sulfato Ferroso 40 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0340. 2) - RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.851.958/0001-47, para os seguintes itens e valores: - item 56 - Cloridrato de Mebeverina 200 mg, ao preço unitário de R\$ 3,48; Item 96 - Insulina Glargina 10 ml, ao preço unitário de R\$ 284,00; Item 97 - Insulina Glargina - refil 3 ml, ao preço unitário de R\$ 91,80 e Item 112 - Maleto de Fluvaxamina 100 mg, ao preço unitário de R\$ 5,10. 3) - DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.027.894/0003-26, para os seguintes itens e valores: Item 22 - Beclometasona 50 MCG - spray aquoso, ao preço unitário de R\$ 19,90; Item 23 - Biperideno 5mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,1890; Item 39 - Cilostazol 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,4000; Item 46 - Cloreto de Potássio 600mg, ao preço unitário de R\$ 0,4330; Item 93 - Haloperidol 1 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1140; Item 103 - Levodopa 200 mg + Benserazida 50 MG, ao preço unitário de R\$ 1,3350; item 104 - Levotiroxina sódica 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1060; Levotiroxina sódica 50 mcg, ao preço unitário de R\$ 0,1100; Item 123 - Mononitrato de Isossorbida 40 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1400 e Item 161 - Valsartana 160 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3680. 4) - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50, para os seguintes itens e valores: Item 02 - Acebrofilina Xarope Pediátrico, ao preço unitário de R\$ 2,4600; Item 09 - Acido Fólico 5mg, ao preço unitário de R\$ 0,0350; Item 26 - Bromidrato de Feneterol gts, ao preço unitário de R\$ 2,1800; Item 27 - Bromoprida, ao preço unitário de R\$ 0,7800; Item 28 - Bromoprida gotas, ao preço unitário de R\$ 0,8500; Item 29 - Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica Fr, ao preço unitário de R\$ 4,6000;

Item 31 - Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg, ao preço unitário de R\$ 1,3800; Item 33 - Carbamazepina 200 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0630; Item 41 - Cinarizina 75 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1540; Item 54 - Cloridrato de Fluoxetina 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0390; Item 74 - Dexametasona 4 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,7000; Item 80 - Dipirona Sódica 500mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,4300; Item 82 - Enoxaparina Sódica 40 mg, ao preço unitário de R\$ 13,6000; Item 90 - Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml fr, ao preço unitário de R\$ 6,0300; Item 94 - Haloperidol 5mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,1440; Item 114 - Maleato de Levomepromazina 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3100; Item 130 - Nistatina Solução Oral, ao preço unitário de R\$ 2,3500; Item 134 - Óxido de Zinco + Vit A/D Pomada 50 grs, ao preço unitário de R\$ 1,7600; Item 141 - Propatilnitrato 10 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3760; Item 143 - Protetor Solar PFS 30 120 ml, ao preço unitário de R\$ 7,3000; Item 146 - Sacharomyces BoulardII - 17 liofilizado 400 mg Capsula, ao preço unitário de R\$ 0,5800; Item 148 - Simeticona 75 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,6500; Item 149 - Soro Fisiológico 0,9% 500 ml, ao preço unitário de R\$ 2,3900 e Item 160 - Valproato de Sódico 50 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 1,7840. 5) - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.228.695/0001-52, para os seguintes itens e valores: Item 03 - Acetato de Leuprorrelina 7,5 mg, ao preço unitário de R\$ 270,00; Item 10 - Acido Tiocico 600 mg, ao preço unitário de R\$ 3,50; Item 12 - Albendazol 40 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 1,0500; Item 35 - Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3000; Item 53 - Cloridrato de Doxiciclina 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0800; Item 61 - Cloridrato de Prometazina 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0680; Item 72 - Deltamitrina 0,02% loção, ao preço unitário de R\$ 1,5300; Item 79 - Diltiazem 60 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1170; Item 81 Domperidona 1 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 6,1000; Item 99 - Ivermectina 6 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3000; Item 100 - Lactulose 667 mg/ml - xarope, ao preço unitário de R\$ 5,8000; Item 116 - Maleato de Trimebutina 200mg, ao preço unitário de R\$ 0,9000; Item 122 - Midazolam 15 mg, ao preço unitário de R\$ 0,9800; Item 127 - Nifedipina 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0270; Item 136 - Permanganato de Potássio 100mg, ao preço unitário de R\$ 0,0550; Item 157 - Tropicamida 1%, ao preço de R\$ 9,5000; Item 163 - Varfarina Sódica 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1140; Item 167 - Vitamina D 1000 UI, ao preço unitário de R\$ 0,2980 e Item 168 - Vitamina do Complexo B, ao preço unitário de R\$ 0,0400. 6) - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.968.107/0001-04, para os seguintes itens e valores: Item 06 - Aciclovir Creme, ao preço unitário de R\$ 2,1000; Item 16 - Amiodarona 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0450; Item 18 - Anlodipino 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0200; Item 32 - Candessartana Cilexertila 16mg + Hidroclorotiazida, ao preço unitário de R\$ 0,6500; Item 37 - Cetoconazol Creme, ao preço unitário de R\$ 1,1500; Item 38 - Cetoprofeno 50 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 1,4900; Item 45 - Cloridrato de Tramadol 100 mg/2ml, ao preço unitário de R\$ 0,8600; Item 47 - Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml inf, ao preço unitário de R\$ 1,2500; Item 48 - Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml adulto, ao preço unitário de R\$ 1,4000; Item 49 - Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml gotas, ao preço unitário R\$ 5,4500; Item 50 - Cloridrato de Ciclopentolato 1%, ao preço unitário de R\$ 6,4000; Item 57 - Cloridrato de Meclizina 50mg, ao preço unitário de R\$ 1,8000; Item 58 - Cloridrato de Oxibutina 5 mg, ao preço unitário de

R\$ 0,6200; Item 62 – Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 1,3900; Item 64 – Cloridrato de Ranitidina 150 mg/10ml, ao preço unitário de R\$ 3,5500; Item 66 – Cloridrato de Tramadol 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,07700; Item 71 – Decanoato de Halopéridol 50 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 8,7000; Item 73 – Dexametasona + Tobramicina Sol Oftalmica, ao preço unitário de R\$ 7,4000; Item 76 – Declofenaco Dietilamônio creme, ao preço unitário de R\$ 2,5000; Item 77 – Diclofenaco Potássico 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0380; Item 78 – Dicloridrato de Betaistina 24 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2800; Item 85 – Estrogenos Conjugado 0,625 mg, ao preço unitário de R\$ 0,4500, Item 87 – Fenobarbital Solução Oral 40 mg/ml Fr, ao preço unitário de R\$ 1,8500; Item 119 – Mesilato de Codergocrina 1 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 13,7000; Item 125 – Neocate Advance, ao preço unitário de R\$ 180,60; Item 126 – Nifedipino 60 mg, ao preço unitário de R\$ 6,6000; Item 128 – Nimesulida Gotas 50mg/ml, ao preço unitário de R\$ 0,8900; Item 131 – Nitrazepan 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1550; Item 135 – Passiflora Inscarnata L + Crateagus Fr, ao preço unitário de R\$ 21,00; Item 139 – Predinisona 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1300, Item 140 – Predinisona 5 mg, ao preço de R\$ 0,0750; Item 152 – Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml Xarope, ao preço unitário de R\$ 0,9900, Item 156 – Tobramicina Solução Aftálmica, ao preço unitário de R\$ 2,9500; Item 158 – Valproato de Sódico 250 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2130; Item 162 Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida, ao preço unitário de R\$ 0,5000; Item – 164 – Vidalgriptina 50 mg, ao preço unitário de R\$ 2,7900; Item 165 – Vildagliptina 50 mg + Clor de Metformina 1000, ao preço unitário de R\$ 2,6500 e Item 166 – Vildagliptina 50 mg + Clor de Metformina 850 , ao preço unitário de R\$ 2,6500. 7) - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.271.474/0001-82, para os seguintes e valores: Item 04 – Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg, ao preço unitário de R\$ 0,8800; Item 05 – Acetilcisteína 600 mg env, ao preço unitário de R\$ 0,6500; Item 08 – Acido Acetilsalicílico 500 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0350; Item 11 – Acido Ursodesoxicólico 300 mg, ao preço unitário de R\$ 5,1500; Item 13 – Alopúrinol 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0450; Item 15 – Alprazolam 1 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1100; Item 17 – Amiodarona 200 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2300; Item 19 – Apresolina 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3200; Item 20 – Atenolol 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0330; Item 21 – Baclofeno 10 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0860; Item 25 – Brometo de Ipratropio 0,025%, ao preço unitário de R\$ 0,6000; Item 30 – Butilmeto de Escopolamina + Dipirona Sódica, ao preço unitário de R\$ 0,3000; Item 34 – Carbamazepina Suspensão, ao preço unitário de R\$ 4,2100; Item 36 – Cetoconazol 200 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0880; Item 42 – Clonazepan 2 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0500; Item 43 – Cloridrato de

Lidocaina 20 mg/ - geléia, ao preço unitário de R\$ 1,5000; Item 44 – Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina, ao preço unitário de R\$ 6,7700; Item 52 – Cloridrato de Clomipramina 25 mg, ao preço unitário de R\$ 0,7300; Item 59 – Cloridrato de Pioglitazona 45 mg, ao preço unitário de R\$ 0,9900; Item 60 – Cloridrato de Prazosina 4 mg, ao preço unitário de R\$ 2,62; Item 63 – Cloridrato de Propafenona 300 mg, ao preço unitário de R\$ 0,7500; Item 67 – Clorpromazina 4% gts, ao preço unitário de R\$ 5,0000; Item 69 – Colagenase 0,6 U/G + Cloranfenicol, ao preço unitário de R\$ 9,9000; Item 70 – Dapaglifosina 10 mg, ao preço unitário de R\$ 3,9800; Item 83 – Espirolactona 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2300; Item 86 – Fenilefrina 10 mg/ml, ao preço unitário de R\$ 7,6000; Item 91 – Furoato de Fluticasona 27,5% mcg, ao preço unitário de R\$ 36,8000; Item 92 – Glimepirida 4 mg, ao preço unitário de R\$ 0,2900; Item 95 – Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg, ao preço unitário de R\$ 0,3900; Item 98 – Isoxsuprina 10 mg, ao preço unitário de R\$ 2,8000; Item 101 – Lansoprazol 30 mg + Claritromicina 500 mg +, ao preço unitário de R\$ 37,9500; Item 102 – Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg, ao preço unitário de R\$ 1,6300; Item 106 – Loção Oleosa a Base de água – 200ml, ao preço unitário de R\$ 3,7800; Item 107 – Loratadina 10 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0460; Item 109 – Losartana Potássica 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0350; Item 110 – Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0540; Item 111 – Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, ao preço unitário de R\$ 0,7900; Item 120 – Mesilato de Doxazosina 2 mg, ao preço unitário de R\$ 0,1450; Item 124 – Nebivolol 5 mg, ao preço unitário de R\$ 1,8000; Item 129 – Nistatina 100.000UI/4GR – Creme Vaginal, ao preço unitário de R\$ 2,2800; Item 133 – Omeprazol 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0350; Item 138 – Piroxican 20 mg, ao preço unitário de R\$ 0,0690; Item 142 – Propiltiouracil 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,5200; Item 145 – Rivaroxabana 20 mg, ao preço unitário de R\$ 6,8800; Item 147 – Sacharomyces boulardii – 17 liofilizado 400 mg sachê, ao preço unitário de R\$ 1,3400; Item 150 – Succinato de Metroprolol 50 mg, ao preço unitário de R\$ 1,2000; Item 151 – Sulfato de Neomicin+ Bacitracina Pomada, ao preço unitário de R\$ 1,0200; Item 154 – Sulpirida 50 mg, ao preço unitário de R\$ 0,4700; Item 155 – Tioridazina 100 mg, ao preço unitário de R\$ 0,5900; Item 159 – Valproato de Sódio 500 mg, ao preço unitário de R\$ 0,5900 e Item 169 – Vitamina + Sais Minerais, ao preço unitário de R\$ 0,0900.

- Publique-se.
- Registrem – se os preços.
- Cumpra-se.

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

RESOLVE:

Declarar PONTO FACULTATIVO nas repartições do Poder Legislativo, nos dias 08 (oito) e 09 (nove) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Determinar EXPEDIENTE ESPECIAL nas repartições públicas do Poder Legislativo, no dia 10 (dez) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), com horário das 12 às 18 horas.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 04 (quatro) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av.Dr.Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2016

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2016 A 31/01/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	3.729.000,00	265.136,26	176.010,09	129.771,41
		265.136,26	176.010,09	135.364,85	135.364,85
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.359.000,00	130.531,83	128.770,46	1.761,37
		130.531,83	128.770,46	128.770,46	128.770,46
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	35.501,42	35.501,42	0,00
		35.501,42	35.501,42	35.501,42	35.501,42
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	12.515,67	12.515,67	0,00
		12.515,67	12.515,67	12.515,67	12.515,67
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	964,76	964,76	0,00
		964,76	964,76	964,76	964,76
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	4.010,63	4.010,63	0,00
		4.010,63	4.010,63	4.010,63	4.010,63
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	181,96	181,96	0,00
		181,96	181,96	181,96	181,96
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	2.779,44	2.779,44	0,00
		2.779,44	2.779,44	2.779,44	2.779,44
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	2.087,50	2.087,50	0,00
		2.087,50	2.087,50	2.087,50	2.087,50
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		68.296,00	68.296,00	68.296,00	68.296,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.194,45	2.433,08	1.761,37
		4.194,45	2.433,08	2.433,08	2.433,08
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	629.200,00	33.763,89	33.763,89	33.763,89
		33.763,89	33.763,89	0,00	0,00
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	2.338,94	2.338,94	2.338,94
		2.338,94	2.338,94	0,00	0,00
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	31.424,95	31.424,95	31.424,95
		31.424,95	31.424,95	0,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000,00	1.981,06	1.981,06	0,00
		1.981,06	1.981,06	1.981,06	1.981,06
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.981,06	1.981,06	0,00
		1.981,06	1.981,06	1.981,06	1.981,06
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206.200,00	28.281,40	6.533,50	28.181,40
		28.281,40	6.533,50	100,00	100,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	15.224,30	0,00	15.224,30
		15.224,30	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	12.942,50	6.433,50	12.942,50
		12.942,50	6.433,50	0,00	0,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	100,00	100,00	0,00
		100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	14,60	0,00	14,60
		14,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00	204,78	147,98	56,80
		204,78	147,98	147,98	147,98
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	56,80	0,00	56,80
		56,80	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	147,98	147,98	0,00
		147,98	147,98	147,98	147,98
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.600,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	49.800,00	5.367,50	310,00	5.057,50
		5.367,50	310,00	310,00	310,00
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	5.057,50	0,00	5.057,50
		5.057,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	310,00	310,00	0,00
		310,00	310,00	310,00	310,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	384.200,00	65.005,80	4.503,20	60.950,45
		65.005,80	4.503,20	4.055,35	4.055,35

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 386 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 3.989, de 1º de fevereiro de 2016, onde declarou ponto facultativo e expediente especial nas repartições

públicas nas datas festivas do Carnaval, como órgão público a Câmara Municipal acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2016

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2016 A 31/01/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	180,00	180,00	180,00
		180,00	180,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.109,15	2.109,15	267,85
		2.109,15	2.109,15	1.841,30	1.841,30
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	23,85	23,85	0,00
		23,85	23,85	23,85	23,85
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	3.600,00	60,00	3.540,00
		3.600,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	460,00	460,00	0,00
		460,00	460,00	460,00	460,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	780,80	780,80	0,00
		780,80	780,80	780,80	780,80
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	8.085,00	0,00	8.085,00
		8.085,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	14.520,00	0,00	14.520,00
		14.520,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	4.160,00	260,00	3.900,00
		4.160,00	260,00	260,00	260,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00	31.087,00	629,40	30.457,60
		31.087,00	629,40	629,40	629,40
DESPESAS DE CAPITAL		110.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.839.000,00	265.136,26	176.010,09	129.771,41
		265.136,26	176.010,09	135.364,85	135.364,85
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			75.314,94	75.314,94	
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					210.679,79
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					0,00
Bancos e Correspondentes..					175.518,79
Total do Saldo					175.518,79
TOTAL GERAL					386.198,58

IBITINGA, 31 de janeiro de 2016

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTEJÚLIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: 1SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2016

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2016 A 31/01/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		0,00	310.315,85	310.315,85
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				310.315,85
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes ..				75.882,73
Total do Saldo				75.882,73
TOTAL GERAL				386.198,58

IBITINGA, 31 de janeiro de 2016

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTEJÚLIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: 1SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para 'Audiência Pública', para apresentação de assuntos a respeito de alteração de LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - para 2016 - na abertura de crédito especial do orçamento vigente e o Projeto de Lei de Adequação do Planejamento do PPA para 2016, em diversos programas, a ser realizada no dia 10 de fevereiro, quarta-feira, às 16:00 horas, no 'Auditório Hélio Fiorentino', na Rua José Custódio n. 330.



Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br